

Lei nº 243/89

De 21 de Dezembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Miguel Temagela, Prefeito Municipal de Beiras, faz saber que a câmara municipal aprovou e em sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: — Fica o poder executivo autorizado

a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Ncz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) destinado a suplementar os seguintes dotações de orçamento vigente do município.

2. Executivo

2.1 Gabinete

3120 - Material de consumo ————— Ncz\$ 5.000,00

3132 - Outros serviços e encargos ————— Ncz\$ 5.000,00

03070202.02 - Manutenção e coord. das atividades do Gabinete do Prefeito.

2. Executivo

2.2 Finanças

3111 - Pessoal Civil ————— Ncz\$ 3.000,00

03080322.04 - Manutenção e coordenação das atividades de finanças.

2. Executivo

2.3 Administração

3111 - Pessoal Civil ————— Ncz\$ 2.000,00

4120 - Equipamentos e material permanente Ncz\$ 1.000,00

03070212.05 - Manutenção e coordenação das atividades da secretaria e V.S. Militar.

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3111 - Pessoal Civil ————— Ncz\$ 5.000,00

08421882.06 - Manutenção e coordenação das atividades da rede escolar de 1º grau.

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120 Material de Consumo NCZ# 28.000,00

08421882.06 - Manutenção e coordenação das atividades da rede escolar de 1º grau

2. Executivo

2.4 Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo NCZ# 12.000,00

08424272.07 - Manutenção e coordenação das atividades da merenda escolar.

2. Executivo

2.5 Assistência Médica Hospitalar

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ# 7.000,00

13754282.11 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Assistência Médica Hospitalar.

2. Executivo

2.5 Assistência Médica Hospitalar

3120 Material de Consumo NCZ# 5.000,00

13754282.10 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Rede Municipal

2. Executivo

2.7 Serviços Urbanos e Obras

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ# 5.000,00

10585752.15 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Ruas e Praças

2. Executivo

2.9 Encargos Gerais do Município

3251 - Inativos

NCZ# 1.000,00

15824352.21

Artigo 2º: O presente crédito será cobrado na sua totalidade, com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento - programa vigente.

## 2. Executivo

### 2.5 Assistência Médica Hospitalar

4120 - Equipamento e Material Permanente NCZ# 80.000,00

137542821.12 Manutenção e Coordenação das Atividades do Mini-Hospital Municipal.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, em 21 de dezembro de 1989

a1. Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra

a1. José Benedito Alexandrini  
Secretário